CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei nº 6/2020 - autoria da Mesa Diretora

"Altera denominação da classe D do Anexo I - Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Piedade, da lei nº 4602, de 30 de setembro de 2019."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

O Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° A presente lei tem por objeto alterar a denominação do cargo da classe D do Anexo I – Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Piedade, da lei municipal nº 4602, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º O cargo na classe D do anexo I da lei nº 4602, de 30 de setembro de 2019, passa a ter a denominação de Assessor Parlamentar:

Classe	Denominação	Quantidade	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Vencimento	Requisitos
D	Assessor Parlamentar	1	Comissão	40 horas	R$ 2.419,11	Ensino Superior Completo

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade SP, 7 de maio de 2020.

Daniel Dias de Moraes
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Jorge de Souza Biscaia Junior
1º Secretário

Wagner Takeshi Yoshizako
2º Secretário

Justificativa

O presente projeto de lei visa corrigir equívoco ocorrido no Anexo I da Lei nº 4602, de 30 de setembro de 2019, na denominação do cargo da classe D, onde erroneamente consta Assessor Legislativo, quando o correto é Assessor Parlamentar.